



PROJETO DE LEI Nº 7313/2017

Institui o Programa de qualificação profissional "Meu Primeiro Emprego", no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º - fica instituído o Programa "Meu Primeiro Emprego", no âmbito do Município de Caruaru.

I – gerar emprego e renda na cidade de Caruaru;

II – propiciar a qualificação profissional para jovens, com renda familiar inferior a quatro salários mínimos;

III – propiciar qualificação profissional para mulheres que buscam seu primeiro emprego;

IV – propiciar requalificação profissional para jovens, com renda familiar inferior a quatro salários mínimos, e para mulheres que buscam seu primeiro emprego;

Art. 3º - Para implementar o Programa instituído por esta lei, se constituirá um **Colegiado Municipal de Desenvolvimento Econômico com 8 membros**, assim construído:

I – dois membros do legislativo municipal;

II – dois membros de entidades representativas patronais;

III – dois membros de entidades representativas dos trabalhadores;

IV – dois membros do executivo municipal.

Art. 4º - Fica autorizado o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta dias) após sua aprovação.

Art. 7º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 23 de Fevereiro de 2017.


Vereador Alberes Lopes.